

## QUA TERMO ADITIVO

Entre o **HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, CNPJ 16.692.121/0001-81, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro Lagoinha, nesta Capital, representado neste ato pela sua Superintendente, Dra. Míriam Maria Souza, denominado CONTRATANTE, e a empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.**, sito à Rua Rio Novo, n.º 166, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.676.149/0001-16, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. André Loreto de Assis, CPF nº 910.093.836-04, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses no período de 29/05/10 a 28/05/11.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

Fica reajustado o valor do contrato, a partir de 29/05/2010, em 3% (três por cento), perfazendo um valor total para 12 (doze) meses de R\$ 15.785,64 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e valor mensal de R\$1.315,47 (Mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente termo aditivo será acobertado pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA U.O: 2301.10.302.030.2616/339039-29 - Fonte: 0306, sendo estimado para empenhamento o valor total de R\$ 15.785,64 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A contratante providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no DOM - Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

-----  
**DRA. MÍRIAM MARIA SOUZA**  
**SUPERINTENDENTE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

-----  
**ANDRÉ LORETO DE ASSIS**  
**CPF Nº 606.824.186-68**  
**CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.**

### **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Processo de Compras n.º 03-61/2008

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves

Contratada: **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA**

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens.

Prazo de Vigência: prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 29/05/2010.

Reajuste, a partir de 29/05/2010, no percentual de 3% (três por cento), perfazendo um valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 15.785,64 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos, e valor mensal de R\$ 1.315,47 (Mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA U.O: 2301.10.302.030.2616/339039-29 - Fonte: 0306, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$15.785,64 (Quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Belo Horizonte, 29 de maio de 2010

**DRA. MÍRIAM MARIA SOUZA  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

**DESPACHO DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

Consubstanciado nos documentos constantes do Processo de Compras n.º 03-61/2008, autorizo o terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves, celebrado com a empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.**, para prorrogação da vigência em 12 (doze) meses, no período de 29/05/2010 a 28/05/2011, e reajuste do valor contratual no percentual de 3% (três por cento), perfazendo um valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 15.785,64 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e valor mensal de R\$ 1.315,47 (Mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MARIA HELENA DOS SANTOS  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA  
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

**DESPACHO SUPERINTENDÊNCIA**

Ratifico Despacho da Sra. Diretora Administrativo-Financeira, Dra. Maria Helena dos Santos, e determino a elaboração do TERCEIRO termo aditivo ao contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em autoclaves, celebrado com a empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.**, para prorrogação da vigência em 12 (doze) meses, no período de 29/05/2010 a 28/05/2011, e reajuste do valor contratual no percentual de 3% (três por cento), perfazendo um valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 15.785,64 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e valor mensal de R\$ 1.315,47 (Mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Publique-se!

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DRA. MÍRIAM MARIA SOUZA  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**